



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Universitário

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 03/2024 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (ATIVOS), JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a Resolução 06/1992 do CONSUN,

CONSIDERANDO o término do mandato das **sete** representações dos **Servidores Técnico-Administrativos em Educação** no CONSUN, no dia 20 de agosto de 2024, conforme a Portaria nº 1712, de 19 de agosto de 2022 (1829847),

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os Conselhos Superiores,

RESOLVE:

CONVOCAR **todos os(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação**, ativos(as), para eleição de **sete** representantes da categoria, titulares e suplentes, junto ao Conselho Universitário - CONSUN.

#### **Regulamentação:**

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.020321/2024-64, salientando que o documento deve ser assinado pelo candidato a **Titular** e a **Suplente**, no período de **23 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024**.

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **22 de julho de 2024**. (*Anexo: Lista Votantes TAEs - 2675892*)

**Parágrafo Único** - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.020321/2024-64, até o dia **31 de julho de 2024**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores(as) serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **01 de agosto de 2024**.

**Parágrafo único** - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa deve ser feita inserindo memorando no processo 23110.020321/2024-64, até o dia **02 de agosto de 2024**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 13 de agosto de 2024 às 14h do dia 15 de agosto de 2024**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - No dia **13 de agosto de 2024**, os(as) servidores(as) que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato com a Junta Eleitoral pelo e-mail [taeconsun@gmail.com](mailto:taeconsun@gmail.com) ou com a Secretaria dos Conselhos Superiores pelo e-mail [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

III – Nos dias **14 e 15 de agosto de 2024** somente serão atendidas as demandas indicadas no dia mencionado no inciso anterior.

5º - Será assegurada a possibilidade de votar em urna física a quem estiver incapacitado(a) de votar por meio do sistema eletrônico.

§1º A urna física estará disponível no dia **15 de agosto das 8 as 14 horas (último dia de eleição)**, localizada na ASUFPEL, situada na Rua XV de novembro, nº 262.

6º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.020321/2024-64.

7º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria 2551 (2676456) de 22 de julho de 2024, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*(assinatura eletrônica)*

**Ursula Rosa da Silva**

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 22/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2674642** e o código CRC **C545F1ED**.